



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.466, em 13 de abril de 1973=

"Dispõe sobre abertura de crédito especial autorizado pela Lei nº 329, de 26 de março de 1973".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T O=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito especial até o limite de Cr\$ 1.215,29 (um mil, duzentos e quinze-cruzeiros e vinte e nove centavos), destinado a atender às despesas com consumo de energia elétrica e taxa telefônica, referente ao exercício de 1972, cujas despesas receberão as seguintes dotações orçamentárias:

1500

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.0.0.0.05	- Despesas Correntes		
3.1.0.0.05	- Despesas de Custeio		
3.1.3.0.05	- Serviços de Terceiros		
022	- Para pagamento da C.F.B.....	Cr\$	517,30
023	- Para pagamento da Light.....	Cr\$	507,47

3400

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO

3.1.3.0.91	- Serviços de Terceiros		
023	- Para pagamento à Light	Cr\$	190,52
Total.....			<u>Cr\$ 1.215,29</u>

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

3400

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO

3.0.0.0.91	- Despesas Correntes		
3.1.0.0.91	- Despesas de Custeio		
3.1.3.0.91	- Serviços de Terceiros		
022	- Outros Serviços.....	Cr\$	1.215,29
Total.....		Cr\$	<u>1.215,29</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS -
CELCO, em 13 de abril de 1973.

ELIOTO IANCHI

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.